

OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41.3000.78424

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 8ª EMISSÃO
PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 29 de abril de 2019, às 08:00 horas, na sede social da Ouro Verde Locação e Serviço S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 5.700, CIC, CEP 81350-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% das debêntures em circulação da 8ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora. ("Debêntures", e "Emissão", respectivamente) nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Escritura de Emissão").
- III. PRESENÇA:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e como representante da Companhia, o Sr. Karlis Jonatan Krukliis, Diretor Presidente.
- IV. MESA:** Presidente: Sr. Sergio Augusto Luciano Vilela de Souza; Secretária: Sra. Laura Rymza Barbosa.
- V. ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela Secretária os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.
- VI. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- (i) Suspensão dos efeitos do Vencimento Antecipado das Debêntures, em razão do inadimplemento das parcelas de Amortização e de Remuneração, devidas em 28 de fevereiro de 2019 e 28 de março de 2019 ("Parcelas Inadimplidas");



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 16:08 SOB Nº 20193365669.
PROTOCOLO: 193365669 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902538270. NIRE: 41300078424.
OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- (ii) Autorização para pagamento da parcela de Remuneração devida em 28 de fevereiro de 2019 sem a aplicação dos Encargos Moratórios;
- (iii) Alteração das datas de pagamento das parcelas de Amortização Programada devidas em 28 de fevereiro de 2019, 28 de março de 2019, em 28 de abril de 2019, 28 de maio de 2019, 28 de junho de 2019 e 28 de julho de 2019 e das parcelas de Remuneração, programadas para 28 de março de 2019, em 28 de abril de 2019, 28 de maio de 2019, 28 de junho de 2019 e 28 de julho de 2019 ("Parcelas Reprogramadas"), assim como, a alteração das cláusulas 6.9.1. e 6.11.1 e ANEXOS 6.9.1 e 6.11.1 da Escritura de Emissão;
- (iv) Anuência prévia para o não vencimento antecipado da Emissão, em razão da não entrega dentro do prazo, pela Emissora, da Demonstração Financeira referente ao término do 4º trimestre de 2018, da declaração dos administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros, conforme cláusula 5.1 inciso "i" alínea "d" da Escritura de Emissão;
- (v) Concessão do prazo até 07 de maio de 2019, ou 15 (quinze) dias corridos, após a formalização da presente Assembleia, o que ocorrer depois, para entrega da DF referente ao 4º trimestre de 2018, declaração dos administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros nos termos da cláusula 5.1 inciso "i" alínea "d" da Escritura de Emissão; e
- (vi) Autorização para o Agente Fiduciário adotar as providências para correto aperfeiçoamento do deliberado na presente Assembleia.

VII. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas deliberaram por:

- (i) Suspende os efeitos do Vencimento Antecipado das Debêntures, em razão do inadimplemento das Parcelas Inadimplidas.
- (ii) Autorizar o pagamento da parcela de Remuneração devida em 28 de fevereiro de 2019 para que seja realizada em 02 de maio de 2019. O valor da referida parcela de Remuneração será atualizada até a data de 26 de abril de 2019, a 123,5% (cento e vinte e três inteiros e cinquenta centésimos por cento) do CDI, na forma prevista na cláusula 6.10.2 da Escritura de Emissão, não incidindo Encargos de Mora sobre os valores.

À título de esclarecimento, considerando a autorização prevista no presente item, o valor devido em 28 de fevereiro de 2019 (exclusive) será remunerado com a Remuneração, calculada conforme previsto na cláusula 6.10.2 da Escritura de Emissão. A Remuneração iniciada em 01 de março de 2019 (inclusive) será acrescida na parcela devida em 28 de março de 2019 e integrará as Parcelas Reprogramadas, sendo que não incidirão sobre estas os Encargos Moratórios, calculados conforme previsto na Escritura de Emissão, até o efetivo pagamento;

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 16:08 SOB Nº 20193365669.
PROTOCOLO: 193365669 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902538270. NIRE: 41300078424.
OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- (iii) Alterar as datas de pagamento das Parcelas Reprogramadas para que passem a ser devidas em 28 de agosto de 2019. Considerando a aprovação do item (ii) acima e da aprovação do presente item, os Debenturistas autorizam a alteração das cláusulas 6.9.1. e 6.11.1 e ANEXOS 6.9.1 e 6.11.1 da Escritura de Emissão.
- (iv) Anuir a não vencimento antecipado da Emissão, em razão da não entrega dentro do prazo, pela Emissora, da Demonstração Financeira referente ao término do 4º trimestre de 2018, da declaração dos administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices *Covenants* Financeiros, conforme cláusula 5.1 inciso "i" alínea "d" da Escritura de Emissão;
- (v) Em razão da deliberação acima, conceder prazo até o dia 07 de maio de 2019, ou 15 (quinze) dias corridos, após a formalização da presente Assembleia, o que ocorrer depois, para entrega da DF referente ao 4º trimestre de 2018, declaração dos administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices *Covenants* Financeiros nos termos da cláusula 5.1 inciso "i" alínea "d" da Escritura de Emissão;
- (vi) Autorização para o Agente Fiduciário adotar as providências para correto aperfeiçoamento do deliberado na presente Assembleia, dentre as quais, notificar a Instituição Depositária e encaminhar a presente Ata para B3 e demais órgãos cabíveis.

Considerando a alteração de datas de pagamento da Amortização e dos Remuneratórios na presente Assembleia, fica a Emissora obrigada a tomar todas as providências necessárias para a elaboração e celebração de aditamento à Escritura de Emissão no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da presente data, para implementação de tais alterações, sendo que o inadimplemento de tal obrigação se caracterizará hipótese de descumprimento de obrigação não pecuniária.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente Assembleia têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 16:08 SOB Nº 20193365669.
PROTOCOLO: 193365669 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902538270. NIRE: 41300078424.
OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Emissão caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas. Ainda, as deliberações e aprovações acima não ensejarão, em nenhuma hipótese, a liberação de quaisquer garantias outorgadas em favor dos Debenturistas.

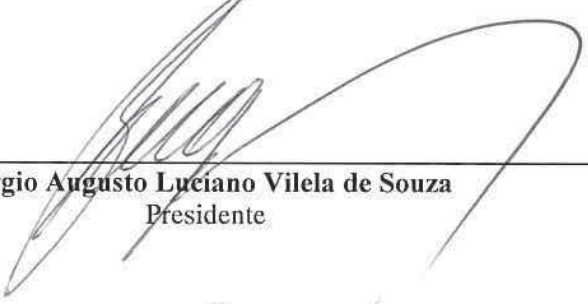
VIII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada, e, após, será levada para publicação e devidos registros nos órgãos e repartições públicas competentes, nos termos dos artigos 134 §5º e 289 da Lei 6.404/76.

IX. ASSINATURAS: Mesa: 1. Presidente: Sr. Sergio Augusto Luciano Vilela de Souza; 2. Secretária: Sra. Laura Rymsza Barbosa; 3. Agente Fiduciário; 4. Companhia; e 5. Debenturistas.

Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Curitiba, 29 de abril de 2019.

Mesa:



Sergio Augusto Luciano Vilela de Souza
Presidente



Laura Rymsza Barbosa
Secretária

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 16:08 SOB Nº 20193365669.
PROTOCOLO: 193365669 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902538270. NIRE: 41300078424.
OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br